

Termo de Referência 22/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2025	791191-POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D´ALDEIA	MARCUS VINICIUS LOUREIRO BERTOLO	15/07/2025 16:39 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63398.000832/2025-96

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Consumo Odontológico para a Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia (PNSPA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QNT MIN	QNT MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acrílico auto-polimerizável, líquido, monômero de metil metacrilato, frasco com 250 ml.	390456	Frascos	3	10	R\$91,90	R\$919,00
2	Acrílico autopolimerizável , pó, copolímero de acrílico, 220g – cor 61, 62, 69, rosa e incolor.	390460	Frascos	2	10	R\$102,55	R\$1.025,50
3	Adesivo dental fotopolimerizável, primer e adesivo em frasco único, com tampa flip-top e solvente a base de etanol e água. Sistema de polimerização APS. Frasco com 6 ml.	391133	Frascos	1	150	R\$203,12	R\$30.468,00
4	Ácido fosfórico 37%, gel para condicionamento de esmalte e dentina no preparo adesivo do substrato dental. Apresentação: Embalagem com 3 Seringas de 2,5ml e 3 ponteiros para aplicação.	391582	Pacotes	30	150	R\$8,83	R\$1.324,50
5	Cunha odontológica anatômica, material madeira, tipo anatômica, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa, sortidas, embalagem 100 unidades. Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos.	338641	Pacotes	10	30	R\$36,32	R\$1.089,60
6	Cunha odontológica reflexiva anatômica, reflexiva, aplicação restauração interproximal, material de Acrílico, ponta fina. Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Reflexível, Sortidas, Transmitância: Transparente. Embalagem com 20 unidades.	338649	Pacotes	10	30	R\$33,00	R\$990,00
7	Cimento de zinco, líquido. Composição: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio,óxido de zinco e água destilada. Apresentação: frascos com 10ml de líquido acondicionados em cartuchos individuais	404542	Unidades	10	25	R\$13,61	R\$340,25
	Cimento hidróxido de cálcio. Pasta homogênea, levemente amarelada, alcalina, hidrosolúvel, com						

8	odor de paramonoclorofenol canforado, kit contendo dois tubetes de plástico com 2,7 g cada (composição: hidróxido de cálcio 48,32 %, paramonoclorofenol 0,72%, cânfora 2,16%, excipientes: óxido de zinco, colofônia e peg 400) e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina (100,00 %).	405602	Kits	2	20	R\$228,73	R\$4.574,60
9	Cimento de zinco, pó. Composição: óxido de zinco, óxido de magnésio, corantes.Apresentação: frascos com 28g de pó, acondicionados em cartuchos individuais.Cada frasco acompanha um medidor de pó. Cores: nº 1 claro, nº 2 amarelo claro, nº 3 cinzento claro, nº 11 branco puro e nº 12 amarelo natural.	404543	Unidades	10	25	R\$13,78	R\$344,50
10	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante ao dente e radiopaco. Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco hidratado, sulfato de cálcio hemiidratado, diatomácea de terra, dibutil ftalato, copolímero cloreto de polivinila. Apresentação: recipientes com 25g.	404546	Unidades	10	40	R\$16,9	R\$643,60
11	Cimento ionômero de vidro, tipo restaurador, autopolimerizável, características adicionais presa rápida, cura tripla, apresentação 10g de pó+ 8 ml de líquido.Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água.	404575	Kits	2	150	R\$55,72	R\$8.358,00
12	Dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio 2%, gel incolor. Composição dos ingredientes ativos: nitrato de potássio a 5%, fluoreto de sódio a 2%. Composição dos ingredientes inativos: água deionizada, glicerina, agente neutralizante e espessante. Embalagem contendo uma seringa com 2,5g de produto e 1 ponteira.Similarà marca Desensibilize KF 2%	431743	Seringas	10	20	R\$33,64	R\$672,80
13	Fita matriz de aço inoxidável, utilizadas para reconstrução dental. Formato de fita com largura de 5 mm, rolo de 50cm e de uso descartável	406145	Unidades	50	100	R\$3,61	R\$361,00
14	Fita matriz de aço inoxidável, utilizadas para reconstrução dental. Formato de fita com largura de 7 mm, rolo de 50cm e de uso descartável	406146	Unidades	50	100	R\$4,48	R\$448,00
15	Papel articular dupla face com 12 folhas. Espessura máxima de 40 micras.	406150	Unidades	10	200	R\$10,43	R\$2.086,00
16	Restaurador universal fotopolimerizável para restaurações diretas. Composição: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), possibilitando polimento superior e com mais longevidade se comparada às resinas híbridas, fundamental para dentes anteriores, além de possuir ampla variedade de cores e 4 tipos de opacidades para melhor mimetismo da estrutura dentária e estética adequada: Dentina (A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD), Corpo (A1B, A2B, A3B, A3.5B, A4B, A6B, B1B, B2D, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB), Esmalte (A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE) e Translúcido (Clear, Amber, Blue e Gray). Apresentação: seringa de 4g.	407163	Unidades	1	200	R\$290,00	R\$58.000,00
	Restaurador nanohíbrida fluida, de alta						

17	viscosidade que apresenta indicação de uso para restaurações de classes I a V (universal, para cavidades de qualquer classe), tratamentos restauradores minimamente invasivos, reparação de restaurações e facetas, fotopolimerizável, preparos com air abrasion e em túnel, base forramento sob restaurações em dentes posteriores. Composição: bis-gma, tegdma, sílica (68% em peso ou 47% em volume), polímero dimetacrilato e canforoquinona. O tamanho médio das partículas é de 1,5 nm. Apresentação: seringa de 2g cores A2,A3, B2.	419656	Unidades	2	40	R\$169,31	R\$6.772,40
18	Selante resinoso fotopolimerizável com flúor.Tipo: Para Fóssulas E Fissuras. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. apresentação 1 seringa 2g e aplicadores.	390778	Unidades	4	20	R\$59,33	R\$1.180,60
19	Tira de lixa de aço, procedência alemã, com corte somente de um lado, largura 4 mm, envelope com 12 lixas.	406283	Embalagens	20	40	R\$12,12	R\$484,80
20	Tira de lixa de aço, procedência alemã, com corte somente de um lado, largura 6mm, envelope com 12 lixas.	406281	Embalagens	15	40	R\$6,54	R\$261,60
21	Tira de lixa para acabamento e polimento dental abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster, dimensões 4 mm x 170 mm. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina(branca) com centro neutro (sem abrasivo) e opaco para introdução nas superfícies interproximais. Caixa com 150 tiras.	423570	Embalagens	5	50	R\$15,40	R\$770,00
22	Tiras de poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10mm x 120 mm x 0,5 mm	406147	Embalagens	15	50	R\$10,87	R\$543,50
23	Pasta de polimento final em resinas. Composição: óxido de alumínio, carbowax,espessante, essência de menta, água. Ingredientes atóxicos, solúveis em água. Pasta de polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina (2 a 4 microns). Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores, como resinas e porcelanas e em esmalte dental para obter polimento e brilho ao final dos procedimentos realizados em consultórios odontológicos.	349311	Unidades	5	30	R\$42,42	R\$1.272,60
24	Agulha gengival extra-curta 30 g, confeccionadas em aço especial inoxidável, siliconizadas, trifacetadas com indicação da face do bisel, com paredes finas, lacrep solda à fusão, apirogênica esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	442142	Caixas	5	20	R\$49,50	R\$990,00
25	Agulha gengival curta 30 g, confeccionadas em aço especial inoxidável, siliconizadas, trifacetadas com indicação da face do bisel, com paredes finas, lacrep solda à fusão, apirogênica esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	442145	Caixas	5	120	R\$53,90	R\$6.468,00
	Agulha gengival longa 27g, confeccionadas em aço especial inoxidável, siliconizadas, trifacetadas com indicação da face do bisel, com paredes						

26	finas, lacre por solda à fusão, apirogênica esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	442144	Caixas	5	50	R\$49,54	R\$2.477,00
27	Sugador cirúrgico estéril, ponta fina, embalagens esterilizadas individualmente (óxido Etileno). Caixa com 20 unidades, contendo 20 Ponteiros de 3mm; 20 Ponteiros Extras de 2,5mm; com a composição: PVC atóxico, polietileno e pigmento; descartáveis após o uso.	406293	Caixas	5	50	R\$42,50	R\$2.127,50
28	Condensador de guta percha, tipo MacSpadden em aço inox, números: 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70. Comprimento 21mm e 25 mm compactador termomecânico em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Embalagem com 04 unidades.	421042	Embalagens	2	30	R\$176,87	R\$5.306,10
29	Cone de gutapercha principal para obturação de canais radiculares, com 28mm de comprimento e conicidades padronizadas, a base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, prazo de validade de 4 anos. Apresentação: caixas cristal com 6 divisórias contendo 120 unidades. Numeração: 1ª série (15- 40), 2ª série (45-80).	419440	Caixas	4	40	R\$78,33	R\$3.133,20
30	Cone de guta percha acessório para obturação de canais radiculares, indicadas para uso na técnica de condensação lateral, rolados à mão. Composição: guta percha, óxido de zinco. Apresentação: caixas cristal com 6 divisórias contendo 120 unidades. Numeração: B7, B8, BS, RS, R7 e R8, FF, F, FM, M e ML.	419484	Caixas	4	40	R\$69,33	R\$2.773,20
31	Kit de aço inox para aspiração endodôntica. Kit com 1 cânula + 3 agulhas com bisel.	436482	Kits	4	20	R\$50,06	R\$1.001,20
32	Espaçador bi-digital, espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em liga de níquel titânio com proporção de 56% de níquel para 44% de titânio, números diversos. Embalagem com 06 unidades.	418779	Embalagens	5	5	R\$45,31	R\$226,55
33	Eucaliptol, solvente utilizado para dissolver cones de guta-percha. Frasco com 10ml.	429900	Frascos	10	20	R\$15,49	R\$309,80
34	EDTA trissódico, ácido etileno tetracético/hidróxido de potássio, líquido auxiliar de preparo de canais radiculares, frasco com 20ml.	429980	Frascos	20	20	R\$10,71	R\$214,20
35	Lençol de borracha, cor azul, tamanho 13,5x13,5, espessura 0,16 a 0,22 mm. Caixa com 26 unidades, embaladas individualmente, validade de 4 anos	442191	Caixas	10	40	R\$29,41	R\$1.176,40
36	Lima Hedstroem c/ cursor de 25mm, 1ª série e 2ª série. Embalagem com 06 unidades.	418546	Embalagens	10	20	R\$22,05	R\$441,00
37	Lima manual K-Flexofile, em aço inoxidável din 1.310, eletro-polida, na classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico de poliamida, de especificação pa 6.6. Seriação ISO. Secção transversal em forma triangular. Apresentação em caixa de poliestireno com seis unidades de limas com stops de silicone. Caixas com: 15 a 40/21mm, 15 a 40/25mm, 15 a 40/31mm, 6 /25mm, 8/25mm, 10/25mm, 6/31mm, 8/31mm, 10/31mm, 45-80 /25mm, 45-80/31mm.	418523	Caixas	15	15	R\$17,84	R\$267,60
38	Paramonoclorofenol canforado, para desinfecção de canal radicular. Composição:clorofenol, álcool etílico 96, água deionizada, cânfora 3,5%. Frasco	429902	Frascos	20	40	R\$14,78	R\$591,20

	com 20ml.						
39	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares esterilizáveis, com alta resistência à desintegração, adequada rigidez e absorção e com perfeita conformação e estandardização, nos calibres ISO. Com identificação por cores.Composição: à base de papel filtro (papel de seda). Apresentação: caixas cristal com divisórias contendo 120 unidades em 28mm, ISO color codec. Numeração: 1ªsérie (15-40) e 2ª série (45-80) similar à marca Tanari.	419001	Caixas	5	100	R\$35,47	R\$3.547,00
40	Adesivo dental fotopolimerizável, primer e adesivo em frasco único, com tampa flip-top, Solvente a base de etanol, Tecnologia VMS com a presença do Copolímero Vitrebond, MDP e Silano, que possibilita reidratação das fibras colágenas e formação de camada híbrida em casos de ressecamento dentinário, ser usado como silano em restaurações vítreas cerâmicas e como primer para metal e cerâmicas não condicionáveis. Que possa ser utilizado nas diferentes técnicas adesivas: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento em esmalte e dentina), autocondicionante (sem condicionamento ácido) ou com condicionamento seletivo em esmalte. Frasco com 5ml.	391133	Frascos	1	80	R\$368,45	R\$29.476,00
41	Tricresol formalina, material odontológico indicado no tratamento de polpa infecta a base de formaldeído e cresol em partes iguais, frasco 10ml.	429972	Frascos	20	20	R\$12,51	R\$250,20
42	Grampo para dique, tipo Ivory. Grampo para isolamento absoluto em aço inoxidável. Números: 210, 211, 212, 212L, 212R, 26, 00, 209, 206, W8A, 208, 14A, 201, 202,203,204, 205,207, 12A, 13A, 8A, 200, 2A, 2, 14,0	246018	Unidades	15	30	R\$16,61	R\$498,30
43	Arco odontológico, plástico, Ostby, reutilizável, octogonal, 10 cm, rígido e esterilizável	338081	Unidades	20	20	R\$8,88	R\$177,60
44	Broca cirúrgica cônica, material: Carbide, autoclavável, Formato: Cônica Longa com Topo Arredondado. Tipo Haste: Haste Longa e Tipo Corte: Zekrya.	403875	Unidades	25	180	R\$16,91	R\$3.043,80
45	Broca cirúrgica carbide, esférica, haste longa, 25mm, material: Carbide, autoclavável, alta rotação.	403383	Unidades	25	40	R\$12,02	R\$480,80
46	Broca de alta rotação nº 702 haste longa, Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, picotada, Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica.	403389	Unidades	25	40	R\$17,83	R\$713,20
47	Broca de alta rotação nº 701 haste longa, Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, picotada, Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica.	403387	Unidades	25	40	R\$16,47	R\$658,80
48	Broca multilaminada 12 lâminas – Formato: cônica, alta rotação, tamanho 19mm, acabamento e polimento de todos os materiais dentários. Modelos: 7642, 7664, 7675, 7611, 7612, 7613, 7714,7606.	464192	Unidades	10	40	R\$24,56	R\$982,40
49	Broca multilaminada 12 lâminas – Formato: chama, alta rotação, tamanho 19mm, acabamento e polimento de todos os materiais dentários. Modelos: 7901, 274, 7104, 7106, 7108.	464797	Unidades	10	40	R\$27,29	R\$1.091,60
50	Broca carbide esférica de alta rotação, haste curta e haste longa, Números: 1/4, 1/2, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, esterilizável em autoclave.	403292	Unidades	10	40	R\$21,86	R\$874,40

51	Broca carbide de baixa rotação, para contra ângulo, haste de aço inoxidável e parte ativa de carbureto de tungstênio sinterizado, esférica, números 01,02, 03 ,04, 05, 06, 07, 08, embalagem individual, esterilizável em autoclave ou estufa.	436293	Unidades	15	250	R\$11,62	R\$2.905,00
52	Broca de alta rotação, diamantada, FG, esférica (1011, 1012, 1013,1014, 1015, 1012HL, 1016HL), cônica invertida (1032, 1033, 1034, 1035), cônica dupla (1045, 1046, 1047), cônica topo plano(1065, 3069, 3070,2068), cilíndrica topo plano(1090, 1092, 1093, 3101, 3101F),cônica topo em chama (1190F, 2200, 3195), cilíndrica topo arredondado(2143, 2133F,3139, 3139F, 4138,4138 F), cônica topo inativo (3083), chama (3118, 3118F,3168, 3168F), diamantada (1302,1312,2135,2136,2214), acabamento (2200, 2200F, 2200FF, 3203F, 3203 FF, 3195 F, 3195F)	402947	Unidades	25	2000	R\$8,52	R\$17.040,00
53	Broca Endo Z tronco-cônica helical. Para alta rotação número 152. Comprimento de 21mm, com parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável din 1.4197 com 13% de cromo, na cor dourada com 0,9mm de diâmetro. Apresentação comercial em blister contendo 1 (uma) unidade.	439276	Unidades	5	80	R\$44,67	R\$3.573,60
54	Broca Gates-Glidden para endo, fabricada em aço inoxidável din 1.4197 com 13% de cromo nos números de 1 à 6 (diâmetro 0,50 mm; 0,70mm; 0,90mm; 1,10mm; 1,30mm; 1,50mm respectivamente), nos comprimentos de 28mm com uma haste de 15mm e de 32mm com uma haste de 19mm. O cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca e ponta ausente de capacidade de corte. Unidade.	403610	Unidades	10	250	R\$13,92	R\$3.480,00
55	Broca Largo , fabricada em aço inoxidável din 1.4197 com 13% de cromo nos números de 1 à 4, com diâmetros de 0,70mm; 0,90mm; 1,10mm; 1,30 mm respectivamente de 28mm, com haste de 15mm, e de 32mm, com uma haste de 19mm, e cabo em pequenos entalhes, indicando a numeração da broca com ponta inativa. Apresentação comercial em caixa em poliestireno com 06 (seis) unidades de brocas.	403915	Caixas	5	100	R\$53,50	R\$5.350,00
56	Broca Transmetal para alta rotação com parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (K20) e parte inativa fabricada em aço inoxidável din 1.4197 com 13% de cromo com comprimento de 19mm e formato cilíndrico.	414850	Unidades	10	25	R\$59,72	R\$1.493,00
57	Caneta contra ângulo para uso odontológico, Push-Button, transmissão 1:1 rotação: mínimo de 5.000 rpm - máximo de 25.000 rpm, cabeça fixa com spray externo. Acoplamento Intra universal. Material: latão, alumínio e aço inox.	407105	Unidades	1	10	R\$488,39	R\$4.883,90
58	Escova de Robson, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon, para contra ângulo, embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Nos tipos Ultra-Soft, Semirrígida e Rígida que são indicadas para a profilaxia e microabrasão, as cerdas Soft são indicadas para a profilaxia subgingival sem agredir a gengiva, as cerdas Semi-Soft são indicadas para profilaxia e	404894	Unidades	50	200	R\$2,28	R\$456,00

	remoção de manchas ou inductos e a cerda Ultra-Rígida é indicada para apoiar o processo de profilaxia e microabrasão em casos que necessitem de maior intensidade.						
59	Micromotor odontológico rotação de 5.000 a 20.000rpm, com spray interno que evita superaquecimento. Autoclavável. Conexão Borden. Sistema tipo Intra. Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico.	407016	Unidades	1	8	R\$521,38	R\$4.171,04
60	Peça reta uso odontológico, Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclavável. Fixação da broca: Através de giro de anel. Spray único externo. Corpo confeccionado em alumínio anodizado.	407018	Unidades	1	5	R\$446,67	R\$2.233,35
61	Turbina alta rotação, sistema push button, autoclavável ate 135° c/ spray triplo direcionado para a ponta da broca. Rolamento cerâmico.	407024	Unidades	1	10	R\$525,65	R\$5.256,50
62	Espelho bucal nº 5 plano, anti embaçante, confeccionado em aço inox, adaptável em cabos de modelo universal com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, resistente a esterilização sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalagem com 1 unidade contendo espelho e cabo.	413310	Embalagem	20	200	R\$15,76	R\$3.152,00
63	Pasta profilática, para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril, sulfato de sódio. Bisnaga com 90 gramas	434931	Bisnagas	10	30	R\$17,72	R\$531,60
64	Pontas avulsas para sistema Precision de aplicação de materiais odontológicos: Ponteira nº 3 - Fluidez Pesada + êmbolo. Ponteira nº 2 Cânula reta (Ponta Agulha) + êmbolo. Ponteira nº 4 Cânula plástica curva – Fluidez média + êmbolo. Embalagens com 20 unidades.	418158	Embalagens	5	200	R\$125,41	R\$25.082,00
65	Placa de vidro para manipulação de cimentos em geral, polida, retangular, cantos arredondados, espessura de 10mm, tamanho 14x6cm.	436847	Unidades	5	30	R\$14,19	R\$425,70
66	Ponta para ultrassom Perio Supra compatível com transdutor Dabi Atlante Profi Class Perio.	407077	Unidades	2	149	R\$261,28	R\$38.930,72
67	Pote Dappen de silicone.	411440	Unidades	20	15	R\$8,03	R\$120,45
68	Pote Dappen de vidro 4x4cm.	411437	Unidades	20	15	R\$5,27	R\$79,05
69	Protetor gengival fotopolimerizável para isolamento relativo. Apresentação: uma seringa de 2g; três ponteiros para aplicação do produto; cor azul.	413641	Unidades	5	30	R\$55,00	R\$1.650,00
70	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC virgem e atóxico, pontas são soldadas ao tubo, desenho anatômico, sem memória elástica. Pacote com 40 unidades coloridas.	406292	Pacotes	20	400	R\$45,82	R\$18.328,00
71	Verniz com flúor, formulação concentrada de fluoreto de sódio com ação de impregnação profunda para maior eficácia na prevenção da cárie e tratamento de colos dentários sensíveis. Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 1 verniz de 10ml + 1 solvente de 10ml	428166	Frascos	5	15	R\$238,51	R\$3.577,65
72	Matriz seccional pré-formada convexas em aço inoxidável com espessura de 0,05mm, tamanhos pequeno, médio e grande. Composição em aço inoxidável. Validade 5 anos. Caixa com 50	418162	Embalagens	5	40	R\$202,78	R\$8.111,20

	matrizes. Kit com 50 matrizes sortidas, 2 grampos e 8 protetores de silicone triangulares.						
73	Ionômero de vidro fotopolimerizável, cores A2 e A3, livre de BPA, alta liberação de flúor, reforçado com resina, radiopaco. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos. Tempo de polimerização: 20 segundos. Profundidade de cura (A3) (mm): 1,8	404578	Kits	1	200	R\$276,20	R\$55.240,00
74	Ionômero de vidro fotopolimerizável, cores A2 e A3, livre de BPA, alta liberação de flúor, reforçado com resina, radiopaco. Embalagem com 50 cápsulas. Tempo de manipulação recomendado: 10 segundos. Tempo de polimerização: 20 segundos. Profundidade de cura (A3) (mm): 1,8.	417244	Kits	1	40	R\$469,00	R\$18.760,00
75	Aplicador para cápsulas riva de ionômero de vidro, autoclavável. Com trava para a cápsula que controla a extrusão de material, partes mecânicas em aço inox, proporciona fácil acesso a cavidade oral. Aplicador Nº 2 com design ergonômico	442470	Unidades	1	5	R\$262,74	R\$1.313,70
76	Ionômero de vidro tipo cimentação autopolimerizável, radiopaco, com flúor, para a cimentação de todas as ligas metálicas e resinas acrílicas, cimentação definitiva de peças protéticas, cimentação de bandas e dispositivos ortodônticos e utilizado em forramento de cavidades. Kit com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula.	404575	Kits	5	40	R\$291,99	R\$11.679,60
77	Lima Easy Logic 25/01. Caixa com 4 unidades.	430448	Caixas	1	40	R\$194,08	R\$7.763,20
78	Lima Easy Logic 25/04. Caixa com 4 unidades.	430448	Caixas	1	40	R\$194,08	R\$7.763,20
79	Lima Easy Logic 25/06. Caixa com 4 unidades.	430448	Caixas	1	40	R\$194,08	R\$7.763,20
80	Lima Easy Logic 15/03. Caixa com 4 unidades.	430448	Caixas	1	40	R\$194,08	R\$7.763,20
81	Lima Easy Logic 30/05. Caixa com 4 unidades.	430448	Caixas	1	40	R\$194,08	R\$7.763,20
82	Lima NiTi – 25mm – 1 série. Caixa com 6 unidades.	430448	Caixas	1	40	R\$105,97	R\$4.238,80
83	Lima NiTi – 21mm – 1 série. Caixa com 6 unidades.	418562	Caixas	10	40	R\$107,62	R\$4.304,80
84	Hidróxido de cálcio P.A. Embalagem com 10g	404585	Unidades	15	15	R\$26,44	R\$396,60
85	Cimento endodôntico obturador à base de óxido de zinco e eugenol. Radiopaco. Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml, Impermeabilidade, Fina granulação, Tempo de presa: aproximadamente 20 minutos, Cimento solúvel em éter, xilol e clorofórmio. Composição Pó: Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. Líquido: Eugenol, Óleo de Amêndoas e BHT	404553	Kits	1	30	R\$139,17	R\$4.175,10
86	Kit de Coroas provisórias acrílicas pré-moldadas para incisivos centrais e laterais. Embalagem com 12 unidades (6 incisivos centrais: 2 Pequenos, 2 Médios e 2 Grandes - 6 incisivos laterais: 2 Pequenos, 2 Médios e 2 Grandes).	407416	Kits	5	20	R\$16,00	R\$320,00
87	Pasta de acabamento e polimento produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores.	338686	Unidades	5	10	R\$74,62	R\$746,20
	Lima do tipo "RECIPROC" de movimento						

88	reciprocante, fabricada com liga de níquel titânio submetido a tratamento térmico especial M-Wire. Secção transversal em S e conicidades múltiplas na mesma lima. Disponível em blister estéril composto por 6 unidades nos comprimentos 21, 25 e 31 mm e conicidade R25, R40 e R50	430448	Embalagens	1	40	R\$304,59	R\$12.183,60
89	Lima do tipo "RECIPROC blue" de movimento reciprocante, fabricada com liga de níquel titânio submetido a tratamento térmico especial VDW blue. Secção transversal em S e conicidades múltiplas na mesma lima. Disponível em blister estéril composto por 4 unidades nos comprimentos 21, 25 e 31 mm e conicidade R25, R40 e R50.	430448	Embalagens	1	40	R\$304,59	R\$12.183,60
90	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares reparados pelo sistema reciprocante RECIPROC. Devem possuir as pontas demarcadas com as cores equivalentes às limas do sistema. Caixas individuais nos modelos R25 (Vermelho), R40 (preto) e R50 (amarelo) com sessenta pontas de 28mm de comprimento.	419440	Embalagens	2	40	R\$81,40	R\$3.256,00
91	Restaurador temporário fotopolimerizável. Kit com 2 seringas com 2g cada.	404548	Kits	1	50	R\$137,00	R\$6.850,00
92	Pasta homogênea, levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel, com odor de paramonoclorofenol canforado. Kit contendo dois tubetes de plástico com 2,7 g cada (composição: hidróxido de cálcio 48,32 %, paramonoclorofenol 0,72%, cânfora 2,16%, excipientes: óxido de zinco, colofônia e peg 400) e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina (100,00 %). Registro na ANVISA.	405602	Kits	5	20	R\$78,00	R\$1.560,00
93	Restaurador universal fotopolimerizável micro-híbrido para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I,II,III,IV e V); fechamento de diastemas; splintage de dentes com mobilidade composição: matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 mm (faixa de 0,01 a 3,50 microns). Apresentação: seringa de 4g cores A1, A2 ,A3, A3.5 ,A4 ,B0.5 , B1 ,B2 ,B3,C2,C3 ,C4,D3,I, UD.	407163	Unidades	1	150	R\$374,70	R\$56.205
94	Pincel aplicador micro descartável para uso odontológico compatível com agentes adesivos, solução evidenciador, selantes e outros, confeccionados em fibras não absorventes, isento de fiapos, de polipropileno e fibras de nylon. Tubo com 100 pincéis, tamanho regular.	410559	Embalagens	10	200	R\$27,58	R\$5.516,00
95	Gesso pedra tipo III. Embalagem com 1kg. Na cor amarela. Composição: Pó formado pela mistura de gesso Pedra (gipsita), Quartzo e Grafite. Indicado para confecção de trabalhos em que o gesso deve ser duro e resistente, confecção de modelos de estudos, antagonistas, ortodônticos e para prótese removível	428415	Pacotes	1	5	R\$20,93	R\$104,65
	Embalagem com 410g. Composição Alginato de potássio; Sulfato de cálcio; Tetrapirofosfato de sódio; Fluotitanato de potássio; Polipropileno glicol; Óxido de magnésio; Diatomita; Pigmento;						

96	Aroma. Alginato Tipo II, material de moldagem odontológico com possui presa regular e consistência média. Acessórios: 1 colher medidora para pó e 1 frasco medidor de água.	278252	Pacotes	1	5	R\$75,11	R\$375,55
97	Pincel de Pelo Sintético Nº 24 com cerdas de Nylon que possui duas pontas diferentes, uma achatada e outra fina. Indicado para resinas compostas, oferecendo um fácil manuseio, anatomização e estética.	468753	Unidades	1	10	R\$33,00	R\$330,00
98	Cimento resinoso com cura dual, sistema clicker. Possui partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, com 67,5% em peso e tamanho médio das partículas de 1,5µm, BIS-GMA, TEGDMA, pigmentos, amina terciária, peróxido de benzoíla. Apresentação com 4,5 g.	438043	Embalagnes	1	5	R\$424,91	R\$2.125,55
99	Sonda exploradora número 5, em aço inoxidável, autoclavável.	425231	Unidades	5	20	R\$22,05	R\$441,00
100	Pinça clínica para algodão, autoclavável. Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 cm.	413334	Unidades	5	20	R\$37,76	R\$755,20
101	Cureta dentinária, Material: Aço Inoxidável, Referência: Nr 17, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Remoção Dentina, Autoclavável	425232	Unidades	5	20	R\$39,47	R\$789,40
102	Espátula para aplicação de resina composta tipo supafil, em aço Inoxidável, Modelo: Duplo, Tamanho: Nº 01, autoclavável.	425657	Unidades	5	20	R\$85,40	R\$1.708,00
103	Cimento a base de hidróxido de cálcio, Aspecto Físico: Base + Catalisador, não contém eugenol, biocompatível. Apresentação: Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura.	404562	Embalagens	5	20	R\$54,66	R\$1.093,20
104	Resina Bulk Fill, nanoparticulada, Consistência: Composta, Preenchimento: 5mm, Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12- dodecano-DMA, disponível nas cores A1, A2, A3 e B1, Inserção rápida e fácil, em um único incremento.	444049	Unidades	10	70	R\$342,97	R\$24.007,90
105	Resina Bulk Fill, material restaurador de baixa viscosidade, fotopolimerizável, radiopaco e fluido, profundidade de polimerização de 4 mm. Cores A1, A2 e A3. Resina contém monômeros bisGMA, TEGDMA, bisEMA e Procrilato. As partículas de carga são uma combinação de carga de trifluoreto de itérbio com uma variedade de tamanhos de partículas de 0,1 a 5,0 micras e zircônia / sílica com uma faixa de tamanho de partícula de 0,01 a 3,5 µm. A porção de carga inorgânica é de aproximadamente 64,5% em peso (42,5% em volume). Apresentação – seringa de 2 gramas.	444048	Unidades	10	80	R\$302,32	R\$24.185,60
106	Solução hemostática líquida, sem epinefrina, atóxico, tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora. Agentetópico, em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle do sangramento e do fluido crevicular gengival. Frasco de 10mL	422554	Unidades	5	20	R\$26,10	R\$522,00
107	Fresas de tungstênio minicult para peça de mão, haste em aço inox, Granulometrias - Tarja Vermelha: Corte Cruzado Fino; Tarja Vermelha: Corte Liso Fino e Tarja Amarela: Corte Cruzado Extrafino. Modelos: 1511, 1512, 1513, 1517, 1515, 1520, 1521, 1548, 1570, 5170.060HP, 7270.060 HP e 1010.023HP. Embalagem: 1 unidade	433294	Unidades	2	10	R\$147,95	R\$1.479,50
	Conjunto de posicionadores de películas						

108	radiográficas odontológicas, contendo dois posicionadores para dentes posteriores, um posicionador para dentes anteriores e um posicionador para interproximal (bitewing), Adulto. Autoclavável.	420232	Kits	5	15	R\$253,39	R\$3.800,85
109	Conjunto de posicionadores de películas radiográficas odontológicas, para dentes posteriores, anteriores e bitewing, Infantil. Autoclavável.	420233	Kits	1	5	R\$101,00	R\$505,00
110	Posicionador radiográfico de Bite Wings autoclavável.	427346	Unidades	2	10	R\$64,46	R\$644,60
111	Colgadura odontológica simples individual para prender e/ou pendurar filmes radiográficos durante a revelação.	422654	Unidades	10	50	R\$8,85	R\$442,50
112	Filme para radiografia dentária, infantil, de poliéster com emulsão fotossensível, velocidade em processadoras automáticas com roletes: f. Velocidade em processadoras sem roletes: e. Embalado com invólucro de vinil, formato 22 x 35 mm, size 0, periapical, variação de temperatura de 10°C a 24°C, variação da umidade de 30 a 50%. Caixa com 150 unidades.	420611	Caixas	5	15	R\$296,12	R\$4.441,80
113	Filme para radiografia dentária, periapical, adulto, de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade e, embalado com invólucro de vinil, formato 31x 41 mm, size 2, periapical, caixa com 100 unidades, variação de temperatura de 10°C a 24°C, variação da umidade de 30 a 50%	421289	Caixas	5	30	R\$297,33	R\$8.919,90
114	Fixador para uso odontológico, Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso, frasco de 500mL.	405632	Frascos	50	150	R\$49,98	R\$7.497,00
115	Revelador para uso odontológico, Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Prazo de validade não inferior a dois anos. Similar à marca Kodak.	405620	Frascos	50	150	R\$49,26	R\$7.389,00
116	Cartela plástica para armazenamento e visualização de películas de Raio X com 14 espaços.	420217	Unidades	50	150	R\$18,60	R\$2.790,00
117	Anestésico lidocaína a 2%, c/ epinefrina 1:100.000, livre de metilparabeno, anestésico injetável local, contendo 20,0 mg/ml de cloridrato de lidocaína e 10,0mcg/ml de epinefrina. Tubete de cristal com 1,8ml cada.	269851	Tubetes	50	8000	R\$7,10	R\$56.800,00
118	Anestésico mepivacaína a 2%, c/epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, anestésico injetável local contendo 20 mg/ml de cloridrato de mepivacaína, 10 mcg/ml de epinefrina, também conhecida por adrenalina, veículo estéril com cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, edta dissódico e água para injeção. Tubete de cristal com 1,8ml cada	269888	Tubetes	50	6000	R\$4,74	R\$28.440,00
119	Anestésico mepivacaína a 3%, sem vasoconstrictor, isento de metilparabeno, anestésico injetável local contendo 20 mg/ml de cloridrato de mepivacaína, veículo estéril com cloreto de sódio, edta dissódico e água para injeção. Tubete de cristal com 1,8ml cada.	357788	Tubetes	50	3000	R\$4,81	R\$14.430,00
120	Anestésico articaína a 4%, c/epinefrina 1:100.000, livre de metilparabeno, anestésico injetável local, contendo 40 mg/ml de cloridrato de articaína e 10 mcg de epinefrina, também conhecida por	297697	Tubetes	50	8000	R\$5,71	R\$45.680,00

	adrenalina. Excipientes: metabissulfito desódio, cloreto de sódio e água para injeção. Tubete de cristal com 1,8ml cada.						
121	Anestésico tópico para aplicação oral ou na mucosa, gel com 20 % de benzocaína composição: benzocaína 200mg/g. sabores menta, tutti-frutti, pina colada. Com registro no Ministério da Saúde. Similar à marca Benzotop	272913	Potes	10	40	R\$29,80	R\$1.192,00
122	Flúor gel, acidulado, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em um minuto. Composição: fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp 100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propilenoglicol, aroma, corante e água deionizada. Sabor cereja, menta ou tutti-frutti. Embalagem com 200ml	428102	Frascos	15	25	R\$10,62	R\$265,50
123	Flúor gel, neutro 2%, tixotrópico, contendo 2% de fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp 100, propilenoglicol, glicerina, essência de menta e água deionizada. Embalagem com 200ml.	428101	Frascos	10	25	R\$9,25	R\$231,25
124	Solução bucal anti-séptica e antibacteriana a base de gluconato de clorexidina a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1. Nome químico do gluconato de clorexidina 1,1-bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanida) di-d- gluconato. Frasco de pelo menos 2L com válvula pump	341174	Unidades	10	20	R\$89,91	R\$1.798,20
125	Clorexidina digluconato, Apresentação: Seringa. Gel de concentração: 2%. Pacote com 02 seringas.	398566	Pacotes	5	10	R\$92,49	R\$924,90
126	Spray Lidocaína 10%. Embalagem com 1 frasco de 50ml. Cloridrato de Lidocaína. Apresentação: Solução spray 100 mg/mL, Frasco nebulizador com 50 mL	269845	Frascos	5	30	R\$120,78	R\$3.623,40
127	Hipoclorito de sódio, concentração solução a 2,5% aspecto físico líquido, tipo soda clorada, aplicação antisséptico, Frasco com 1 litro.	431304	Frascos	50	150	R\$50,60	R\$7.590,00
128	Lubrificante para instrumentos de alta rotação em spray, composição: óleo 100% mineral, atóxico de baixa viscosidade, sem CFC. Embalagem: 200ml, com bico aplicador.	246952	Frascos	10	30	R\$50,92	R\$1.527,60
129	Spray de gás refrigerante para determinação de vitalidade pulpar. Composição: base de tetrafluoroetano, inodoro, atóxico, sem CFC. Apresentação: frasco de 200ml. Possui odor mentolado, resfriamento de -50 °C, haste mais curta para oferecer melhor precisão.	417284	Frascos	5	20	R\$79,72	R\$1.594,40
130	Babador, material papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, cor branca, comprimento 30 a 33 cm, largura 40 a 48 cm, características adicionais 2 camadas papel/ 1 camada plástico. Pacote 100 unidades.	268178	Pacotes	50	1000	R\$36,50	R\$36.500,00
131	Broqueiro odontológico organizador, modelo Clínico, com no mínimo 34 furos e no máximo 42 furos que aceitam mandris CA e F, autoclavável. Com tecnologia "Same Place" que mantém as	438694	Unidades	5	20	R\$53,86	R\$1.077,20

	peças no lugar quando estiver fechado, auxiliando no transporte e armazenamento das brocas. Suporta até 200 ciclos de autoclavagem.						
132	Fio dental de polipropileno encerado embalagem com cortador metálico em aço inox. Embalagem com rolo de 100 metros.	407293	Unidades	10	100	R\$11,83	R\$1.183,00
133	Escova Dental, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico Tipo Cabeça: Média, Modelo: Macio, Aplicação: Orientação De Profilaxia E Higiene Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas	603497	Unidades	10	300	R\$17,57	R\$5.271,00
134	Fio dental extra fino, confeccionado em resina termoplástica, parafina, BHT, aroma; embalagem pocket, com tampa flip, rolo em 25 metros.	238050	Unidades	50	300	R\$1,79	R\$537,00
135	Creme dental com flúor 1100 ppm, Capacidade – 50 gramas.	295423	Unidades	50	300	R\$5,51	R\$1.653,00
136	Kit Acabamento e Polimento de Resina Completo Ultragloss: 3 Polidores de Resina de Granulometria Grossa (cinza) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para acabamento inicial e regularização; 3 Polidores de Resina de Granulometria Média (rosa) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para polimento e remoção de riscos; 3 Polidores de Resina de Granulometria Fina (azul) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para brilho final; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbetto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra e 1 Broqueiro Autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandril CA e FG.	366438	Kits	5	15	R\$182,08	R\$2.731,20
137	Kit com 12 borrachas brancas, verdes e amarelas, nos formatos: Ogiva, Torpedo, Taça e Lentilha + Broqueiro autoclavável.	256007	Kits	5	18	R\$69,21	R\$1.245,78
138	Algodão tipo hidrófilo em roletes não estéril, confeccionado com 100% de algodão. Embalagem com 100 unidades.	407961	Embalagens	50	1000	R\$22,86	R\$22.860,00
139	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (Gelatina/ Fibrina) Liofilizada, liofilizada de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante. Esterilizada por raios gama. Dimensões: 1 x 1 x 1 cm, Embalagem com 10 unidades.	417242	Embalagens	10	40	R\$73,24	R\$2.929,60
140	Fio de sutura Catgut, agulha cilíndrica, diâmetro do fio – 4.0, estéril, fio de sutura reabsorvível, Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Embalagem com 12 unidades.	602258	Caixa	10	50	R\$186,40	R\$9.324,00
141	Fio de sutura de seda trançada, agulha em aço inox, 3.0, agulha meio círculo, estéril, embalagem com 24 unidades.	617401	Caixa	20	100	R\$106,44	R\$10.644,00
142	Abaixador de língua tipo palito de picolé em madeira descartável. Pacote com 100 unidades.	348807	Pacotes	30	300	R\$21,89	R\$6.567,00
143	Pinça hemostática Kelly; Tamanho: 14cm; Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C.	467839	Unidades	5	20	R\$54,94	R\$1.098,80
144	Pinça dente de rato, 14-16 cm, aço inoxidável, autoclavável, utilizada para pinçar tecidos e auxiliar no manuseio de tecidos moles.	601264	Unidades	5	20	R\$74,33	R\$1.486,60
	Luva cirúrgica, esterilizada por raios gama,						

145	atóxica, material: borracha 100% natural (látex), com pó reabsorvível, cor natural, anatômica. Tamanhos 7, 7,5, 8 e 8,5	269837	Unidades	50	500	R\$26,66	R\$13.330,00
146	Porta agulha Mayo Hegar, ponta reta, haste reta, com trava, cerca de 14cm, aço inoxidável, esterilizável.	471145	Unidades	2	10	R\$65,81	R\$658,10
147	Descolador tipo Molt número 9, aço inoxidável, esterilizável.	413449	Unidades	2	10	R\$89,27	R\$892,70
148	Afastador de minessota, não cortante, aço inoxidável, autoclavável.	314524	Unidades	2	10	R\$39,01	R\$390,10
149	Carpule com refluxo, aço inoxidável, autoclavável, capacidade 1,80 mL.	413354	Unidades	2	10	R\$73,69	R\$736,90
150	Alavanca apexo 303, pontas serrilhadas, aço inoxidável, autoclavável	426061	Unidades	2	10	R\$63,17	R\$631,70
151	Alavanca seldin, direita, aço inoxidável, autoclavável	413385	Unidades	2	10	R\$66,24	R\$662,40
152	Alavanca seldin, esquerda, aço inoxidável, autoclavável	413384	Unidades	2	10	R\$59,49	R\$594,49
153	Cureta de Lucas, números 84,85,86, aço inoxidável, autoclavável, indicado para cirurgias odontológicas.	413561	Unidades	2	10	R\$55,99	R\$559,90
154	Pinça de dissecação anatômica, aço inoxidável, com serrilha, 14-16 cm são, autoclavável.	601264	Unidades	2	10	R\$33,19	R\$331,90
155	Lâmina de Bisturi Aço Carbono, estéril, Tipo: 15 C, descartável. Embalagem com 100 unidades.	427136	Embalagens	2	10	R\$59,72	R\$597,20
156	Cabo de aço inoxidável, para bisturi, cabo número 3, cabo de chapa para lâminas 11, 12, 15 e 15C.	272821	Unidades	2	10	R\$35,28	R\$352,80
157	Afastador labial expandex adulto e pediátrico	438080	Unidades	3	15	R\$17,53	R\$262,95
VALOR TOTAL							RS 964.363,84

--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo técnico preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do Instrumento Substituto do Contrato (Nota de Empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à entrega da contratação.

1.8. Avaliou-se que não há a necessidade de classificar este documento nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000013/2025

II) Data de publicação no PNCP: 17/12/2024

III) Id do item no PCA: 20

VI) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

V) Identificador da Futura Contratação: 791191-5/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;

4.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas com concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Resctiction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres bifenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho (instrumento substituto do contrato), conforme as necessidades desse Órgão e créditos orçamentários recebidos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Comandante Ituriel, s/no, Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia, Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia, Bairro Fluminense, São Pedro da Aldeia, RJ, de segunda a quinta das 08hs às 15hs.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; 7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 40%(quarenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30%(trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1. o prazo de validade;
- 8.11.2. a data da emissão;
- 8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5. o valor a pagar; e
- 8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/07/2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl}
 & & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & & \hline
 & & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 \\
 & & \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = & & \hline
 & & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 \\
 & & \text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = & & \hline
 & & \text{Passivo Circulante}
 \end{array}$$

9.23. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente

- 9.24. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em plena validade, ou a cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU), do registro do(s) produto(s) fornecido(s), para os itens considerados Produtos de Saúde

9.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade dos itens a serem entregues.

9.30.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 964.363,84

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 964.363,84 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Conforme estabelece o Art. 17, do Decreto 11.462/2023, por se tratar de Licitação para o Registro de Preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Face ao exposto, no presente instrumento a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura instrumento equivalente (nota de empenho).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

São Pedro da Aldeia, na data da assinatura.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato. Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90028/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS VINICIUS LOUREIRO BERTOLO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 16:39:22.

ANA LUISA DE AREA LEAO ALVES

Diretora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: TR---Consumo-Odontologico.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

MARCUS VINICIUS LOUREIRO BERTOLO (CPF ***.096.147-**) em 15/07/2025 16:41:38 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANA LUISA DE AREA LEAO ALVES (CPF ***.148.731-**) em 16/07/2025 13:43:56 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****